



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 978, DE 07 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza doação, transferência e posse de veículo ao Município de Paraíso das Águas e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Chapadão do Sul – MS autorizado a efetuar a doação, transferência e posse do veículo VW Parati CL 1.6 MI, cor branca, ano 1998, modelo 1999, placa HQH 6531, chassi 9BWZZZ374WT126027, ao Município de Paraíso das Águas – MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 07 de maio de 2014.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES,
Prefeito Municipal.

Certifico que	<u>a</u>	presente
	<u>Lei</u>	foi publicado
no DOSUL - Edição nº	<u>868</u>	
de	<u>07/05/14</u>	pág. <u>04</u>
<u>Agnes M. M. S. Miller</u>		
Matrícula 311		